

DECRETO Nº 1.442, DE 29 NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto Municipal nº 1.315, de 24 de março de 2020, que suspende o pagamento do Imposto Predial sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; dos valores dos aluguéis de instalações e dos imóveis públicos, e dos preços públicos relativos à utilização de dependências da Central de Abastecimento da Oscar “Severo de Macedo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o avanço da vacina contra a COVID-19, o qual aponta a redução drástica da pandemia no âmbito deste Município, bem como o Decreto Estadual de flexibilização das restrições de isolamento social no âmbito Estadual; e

CONSIDERANDO que o comércio municipal voltou a operar normalmente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.315, de 24 de março de 2020, que suspende o pagamento do Imposto Predial sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; dos valores dos aluguéis de instalações e dos imóveis públicos, e dos preços públicos relativos à utilização de dependências da Central de Abastecimento da Oscar “Severo de Macedo”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município; permanecendo os efeitos do decreto ora revogado até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 29 de novembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

